



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PUBLICADO EM**  
20 / 12 / 2014  
*Semana Oficial*  
Edição 699 Pág 11

**Lei nº 1.867, de 16 de dezembro de 2014.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2015.

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 151/2014)**

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

**Artigo 1º.** O orçamento da Prefeitura da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2015 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 335.600.000,00 (Trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos mil reais)** sendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em **R\$ 225.855.000,00 (Duzentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**; e

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos e entidades a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em **R\$ 109.745.000,00 (Cento e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais)**;

**Artigo 2º.** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I).

**I - Administração Direta:**

**Receitas Correntes**

Receita Tributária	54.371.570,00
Receita de Contribuições	4.932.000,00
Receita Patrimonial	1.925.000,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	190.192.000,00
Outras Receitas Correntes	15.381.430,00
Sub total	266.812.000,00

**Receitas de Capital**

Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferência de Capital	48.398.000,00
Sub total	48.598.000,00

**Total - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 315.410.000,00**

**II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**1 - Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA**

**Receitas Correntes**

Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	101.000,00
Receita de Serviços	7.887.000,00
Outras Receitas Correntes	1.301.000,00
Sub total	9.289.000,00

**Receitas de Capital**

Alienação de Bens	1.000,00
-------------------	----------

Sub total	1.000,00
-----------	----------

<b>Total- Fundação Reg.Ed. Avare- FREA</b>	<b>9.290.000,00</b>
--	---------------------

**2 - Instituto de Previdência Municipal - AVAREPREV**

**Receitas Correntes**

Receita de Contribuições	11.000.000,00
Receita Patrimonial	4.100.000,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00
Sub total	15.105.000,00

**Receitas de Capital**

Sub total	0,00
-----------	------

<b>Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentária)....</b>	<b>15.105.000,00</b>
---	----------------------

**Receitas Correntes Intra-Orçamentária**

Receita de Contribuições	15.895.000,00
Sub total	15.895.000,00

<b>Total - Inst. de Prev. Municipal - AVAREPREV</b>	<b>31.000.000,00</b>
---	----------------------

<b>TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA....</b>	<b>40.290.000,00</b>
--	----------------------

**(-) III - Dedução da Receita**

FUNDEB.....	-20.100.000,00
-------------	----------------

<b>TOTAL GERAL DA RECEITA.....</b>	<b>335.600.000,00</b>
------------------------------------	-----------------------

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

**I - Por Funções de Governo:**

FUNÇÕES DE GOVERNO	ENTIDADES				
	PREFEITURA	CÂMARA	FREA	AVAREPREV	CONSOLIDADO
01 - Legislativa	0,00	6.756.000,00	0,00	0,00	6.756.000,00
02 - Judiciária	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
03 - Essencial à Justiça	1.729.000,00	0,00	0,00	0,00	1.729.000,00
04 - Administração	20.705.000,00	0,00	737.000,00	0,00	21.442.000,00
05 - Defesa Nacional	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

06 - Segurança Pública	3.142.000,00	0,00	0,00	0,00	3.142.000,00
08 - Assistência Social	13.483.000,00	0,00	0,00	0,00	13.483.000,00
09 - Previdência Social	951.000,00	0,00	0,00	0,00	951.000,00
10 - Saúde	84.650.000,00	0,00	0,00	10.661.000,00	95.311.000,00
11 - Trabalho	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
12 - Educação	85.534.000,00	0,00	8.553.000,00	0,00	94.087.000,00
13 - Cultura	3.660.000,00	0,00	0,00	0,00	3.660.000,00
14 - Direitos da Cidadania	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
15 - Urbanismo	32.462.000,00	0,00	0,00	0,00	32.462.000,00
16 - Habitação	2.885.000,00	0,00	0,00	0,00	2.885.000,00
17 - Saneamento	10.271.000,00	0,00	0,00	0,00	10.271.000,00
18 - Gestão Ambiental	2.172.000,00	0,00	0,00	0,00	2.172.000,00
20 - Agricultura	2.522.000,00	0,00	0,00	0,00	2.522.000,00
22 - Indústria	583.000,00	0,00	0,00	0,00	583.000,00
23 - Comércio e Serviços	2.088.000,00	0,00	0,00	0,00	2.088.000,00
26 - Transporte	8.776.000,00	0,00	0,00	0,00	8.776.000,00
27 - Desporto e Lazer	3.469.000,00	0,00	0,00	0,00	3.469.000,00
28 - Encargos Especiais	7.528.000,00	0,00	0,00	0,00	7.528.000,00
99 - Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Total.....	287.534.000,00	6.756.000,00	10.310.000,00	20.339.000,00	335.600.000,00

**II - Por Órgão da Administração**

01.00.00 - Câmara Municipal	6.756.000,00
02.00.00 - Gabinete do Prefeito	6.342.000,00
04.00.00 - Secretaria Municipal de Comunicação	385.000,00
06.00.00 - Secretaria Municipal de Educação	85.783.000,00
07.00.00 - Secretaria Municipal de Saúde	84.726.000,00
08.00.00 - Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	11.498.000,00
09.00.00 - Secretaria Municipal de Turismo	2.144.000,00
10.00.00 - Secretaria Municipal de Esporte	2.733.000,00
11.00.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	3.654.000,00
12.00.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	10.857.000,00
13.00.00 - Secretaria Mun. da Ind. Comercio Ciência e Tecnologia.	858.000,00
14.00.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	2.696.000,00
18.00.00 - Fundação Regional Educacional de Avaré- FREA	10.310.000,00
19.00.00 - Instituto dos Servidores Públicos de Avaré- Avareprev	31.030.000,00
20.00.00 - Secretaria Especial dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência	732.000,00
21.00.00 - Secretaria Municipal de Administração	6.618.000,00
24.00.00 - Secretaria Municipal da Fazenda	10.315.000,00
25.00.00 - Secretaria Municipal de Governo	2.139.000,00
26.00.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes	22.640.000,00
27.00.00 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação	14.067.000,00
28.00.00 - Secretaria Especial de Relações Institucionais	41.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

29.00.00- Secretaria Especial de Gestão Pública	41.000,00
30.00.00- Secretaria Municipal de Serviços	111.055.000,00
<b>Totalização dos Órgãos da Administração Direta e Indireta</b>	<b>333.600.000,00</b>

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

- I - até o limite de 6% (seis por cento) da despesa total fixada no art. 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
- II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesas "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender o pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela constituição, até o limite da soma de valores de todos os grupos de despesa;
- IV - destinados ao reforço de dotações de ações utilizando a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 2/5 (dois quintos) da receita prevista para o exercício;
- V - remanejar recursos no âmbito de cada unidade orçamentária, entre dotações de um mesmo programa, e obedecida a distribuição por categoria econômica, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei.

**Parágrafo único.** Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

- 1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;
- 2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações.

**Artigo 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei complementar nº 101 de 04 de Maio de 2.000.

**Artigo 6º.** As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

**Artigo 7º.** Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 assim como do Plano Plurianual para o período de 2014-2017.

**Artigo 8º.** As Transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, especialmente a Fundação Regional Educacional de Avaré-FREA, atenderá o disposto na Lei Municipal nº 1.400 de 24 de Agosto de 2010 obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários adicionais.

**Artigo 9º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de dezembro de 2014.

  
PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 151/2014

26. - Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes

26.03 - Departamento de Pavimentação/Conservação

26.03.00 - Departamento de Pavimentação/Conservação

17 - Saneamento

17.512 - Saneamento Básico Urbano

17.512.5006 - COMBATE A ENCHENTES

17.512.5006.(0000).0000 - CANALIZAÇÃO DE CORREGO ("Vila do Sapo" - Avenida Paranapanema).

Ficha (despesa) nº	Fonte de Recurso	Orçado inicial	Alterado para R\$
----	02	0,00	200.000,00

1. Os recursos orçamentários para a execução da ação (0000 - canalização do córrego ("Vila do Sapo" - Avenida Paranapanema), serão fixados a partir da anulação parcial da seguinte proposta orçamentária:

26. - Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes

26.03 - Departamento de Pavimentação/Conservação

26.03.00 - Departamento de Pavimentação/Conservação

17 - Saneamento

17.512 - Saneamento Básico Urbano

17.512.5006 - COMBATE A ENCHENTES

17.512.5006.1127.0000 - MACRO DRENAGEM

Ficha (despesa) nº	Fonte de Recurso	Orçado inicial	Alterado para R\$
1717	02	3.900.000,00	3.700.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa trazer melhor infraestrutura aos moradores do local e promover o combate a enchentes no local, uma reclamação antiga dos moradores daquela localidade.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO ESTATI  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
Aprovado em discussão única, por  
unanimidade a emenda

S. Sessões, 15/12/2014

PRÉSIDENTE

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Nº de Protocolo: 5751/2014

Data: 10/12/2014 Hora: 11:16:00

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

Assunto: Emenda ao PL 151/2014 Orçamen